



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3070 – Ano 13 Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Decretos.....	2
Editais de Débitos Fiscais.....	11
Extrato.....	13
Atas.....	13
Aviso de Licitação.....	15
Intimações por Edital de Processos do PROCON.....	15

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.211, de 23 de setembro de 2022.

Denomina Rua Anibal João dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Anibal João dos Santos, o trecho da atual Rua 1483, localizada no Bairro Vila Rica, a qual tem seu início na Rua Gabriel Budny, prosseguindo no sentido norte até a Rua Casemiro Accacio Gomes.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

PL 88/2022 – Autoria: Antônio Manoel

LEI Nº 8.213, de 23 de setembro de 2022.

Altera o artigo 1º da Lei nº 2934, de 17 de março de 1994, que "denomina vias públicas", na descrição referente à " Rua 540 - RUA DAS GOIABEIRAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Altera-se o artigo 1º da Lei nº 2934, de 17 de março de 1994, que "denomina vias públicas", somente na descrição referente à " Rua 540 - RUA DAS GOIABEIRAS". conforme segue:

“Art.1º(...)

(...)

RUA DAS GOIABEIRAS E RUA DAS GOIABEIRAS - LADO B: passam a denominar-se: **RUA DAS GOIABEIRAS**, o trecho da atual Rua das Goiabeiras, localizado no Loteamento Jardim Monte Verde, Bairro São Simão, a qual tem seu início na Avenida dos Eucaliptos, prosseguindo no sentido leste, por aproximadamente 110 metros, até a Área Verde do referido Loteamento e; **RUA DAS GOIABEIRAS - LADO B**, o trecho da atual Rua das Goiabeiras, localizado no Loteamento Jardim Monte Verde, Bairro São Simão, a qual tem seu início na Avenida Bela Vista, prosseguindo no sentido Oeste, por aproximadamente 140 metros, até a Área Verde do referido Loteamento.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Criciúma, 23 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

PL 91/2022 – Autoria: Zairo José Casagrande

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1559/22, de 14 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Adalberto da Silva dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634407/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ADALBERTO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 56.867, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 29/09/2016 e 29/09/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 09/11/2016 a 09/11/2021.

Criciúma, 14 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1587/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Suzana Maria Sabetzky Albuquerque Vaz.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635529/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

SUZANA MARIA SABETZKY ALBUQUERQUE VAZ, matrícula nº 53.839, Assistente Social, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 09/04/2017 e 09/04/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 09/05/2017 a 09/05/2022.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1588/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Beatriz Casagrande Junqueira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635523/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

BEATRIZ CASAGRANDE JUNQUEIRA, matrícula nº 56.758, Cirurgiã-Dentista ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/07/2016 e 11/07/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 03/10/2016 a 03/10/2021.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1589/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Rita de Cassia da Rosa Manoel.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635538/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

RITA DE CASSIA DA ROSA MANOEL, matrícula nº 56.340, Higienizadora, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/02/2016 e 12/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 01/08/2016 a 01/08/2021.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1590/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Adriano Jose Teixeira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635548/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ADRIANO JOSE TEIXEIRA, matrícula nº 56.508, Técnico em Enfermagem ESF, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/05/2016 e 11/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 14/10/2016 a 14/10/2021.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1591/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Eva Regina Rosler Grings.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635472/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

EVA REGINA ROSLER GRINGS, matrícula nº 52.754, Cirurgiã-Dentista, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/08/2015 e 13/08/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/04/2016 a 24/04/2021.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1592/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Karina Costa Colombo de Moraes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634514/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

KARINA COSTA COLOMBO DE MORAES, matrícula nº 56.292, Enfermeira ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/01/2016 e 19/01/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 31/12/2016 a 31/12/2021.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1593/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Luciene Triches Porto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635324/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

LUCIENE TRICHES PORTO, matrícula nº 55.135, Atendente Odontológico, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/07/2016 e 04/07/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 17/02/2017 a 17/02/2022.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1594/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Cristiane Lopes Coral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635322/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

CRISTIANE LOPES CORAL, matrícula nº 56.723, Médica ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/07/2016 e 04/07/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 17/02/2017 a 17/02/2022.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1595/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Catiana Prudencio Ambrosina.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635321/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

CATIANA PRUDENCIO AMBROSINA, matrícula nº 56.779, Técnica em Enfermagem ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/07/2016 e 04/07/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/11/2016 a 15/11/2021.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1596/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Elisangela Bonassi.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635272/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ELISANGELA BONASSI, matrícula nº 56.754, Técnica em Enfermagem ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 06/07/2016 e 06/07/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 28/12/2016 a 28/12/2021.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1597/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Juliana Mello Fernandes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635315/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

JULIANA MELLO FERNANDES, matrícula nº 55.955, Técnica em Enfermagem ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/07/2014 e 08/07/2019, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 27/12/2015 a 27/12/2020.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1598/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Davis Rogerio Lucio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635182/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

DAVIS ROGERIO LUCIO, matrícula nº 55.069, Cirurgião-Dentista, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/01/2016 e 19/01/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 22/03/2016 a 22/03/2021.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1599/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Dayana Gorges.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635149/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

DAYANA GORGES, matrícula nº 55.180, Enfermeira, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 09/01/2017 e 09/01/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 02/02/2017 a 02/02/2022.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1600/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Janaina do Canto do Nascimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635147/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

JANAINA DO CANTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 56.258, Auxiliar em Saúde Bucal ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/05/2015 e 05/05/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 28/07/2015 a 28/07/2020.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1601/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Paula Cardoso de Bem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635078/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

PAULA CARDOSO DE BEM, matrícula nº 55.215, Enfermeira, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/05/2016 e 12/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 12/12/2016 a 12/12/2021.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1602/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Marcos Antonio da Silva Brasil.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635119/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRASIL, matrícula nº 55.631, Técnico em Enfermagem, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 10/04/2016 e 10/04/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 03/08/2016 a 03/08/2021.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1603/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Giordana Machado da Luz.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634942/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

GIORDANA MACHADO DA LUZ, matrícula nº 55.036, Psicóloga, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/07/2015 e 05/07/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 28/11/2015 a 28/11/2020.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1604/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Renata Machado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634999/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

RENATA MACHADO, matrícula nº 56.404, Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/05/2016 e 05/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/08/2016 a 13/08/2021.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1605/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Lindsei Priscila Patricio da Rosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634991/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

LINDEI PRISCILA PATRICIO DA ROSA, matrícula nº 56.817, Cirurgiã-Dentista ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/08/2016 e 08/08/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 11/04/2017 a 11/04/2022.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1606/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Andressa Medeiros Mendes de Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634821/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ANDRESSA MEDEIROS MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 56.417, Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 29/04/2016 e 29/04/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 19/09/2016 a 19/09/2021.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1607/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Liz Correa Fabre.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634694/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

LIZ CORREA FABRE, matrícula nº 56.576, Nutricionista, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 30/05/2016 e 30/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 26/06/2016 a 26/06/2021.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1608/22, de 21 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Sabrina Teodosio Silva Pagani.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634610/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

SABRINA TEODOSIO SILVA PAGANI, matrícula nº 56.560, Nutricionista, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 18/05/2016 e 18/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 29/06/2016 a 29/06/2021.

Criciúma, 21 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1623/22, de 22 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Silvio Pedro Ferrelli.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 640560/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

SILVIO PEDRO FERRELLI, matrícula nº 45.013, Motorista, lotado com 40 horas semanais no Gabinete do Prefeito, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/10/2015 e 01/10/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 26/05/2017 a 26/05/2022.

Criciúma, 22 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1625/22, de 22 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Rodrigo Darela de Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634278/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

RODRIGO DARELA DE SOUZA, matrícula nº 45.154, Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transportes - DTT, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 20/12/2016 e 20/12/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 06/04/2017 a 06/04/2022.

Criciúma, 22 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1704/22, de 27 de setembro de 2022.

Autoriza a contratação direta de pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos e processo seletivo simplificado vigente, para a contratação por tempo determinado;

CONSIDERANDO a suspensão do Processo Seletivo Simplificado instaurado por meio do Edital de Nº 016/2021, em atendimento à decisão liminar, proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5022291-68.2021.8.24.0020, movida pelo MPSC, pela 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Criciúma/SC,

CONSIDERANDO a caracterização como hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, bem como em substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de diretor de escola, auxiliar de direção e secretário de escola, ou ainda, diante da existência de vaga transitória, após formação de turma com caráter experimental, conforme preceitua o art 2º, respectivamente em seus incisos IV, e VII alíneas “a” e “b”, da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO, por fim, o parágrafo único do art 3º, da Lei 6.856/2017, que permite a contratação direta por até 90 (noventa) dias, com dispensa de processo seletivo, desde que haja prévia justificativa em processo administrativo;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação direta de dezoito professores para o exercício da função temporária nas Unidades de Ensino, a fim de atender à situação de excepcional interesse público, conforme justificativas que instruem o Processo Administrativo nº. 650387, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

Art.2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

DECRETO SG/nº 1705/22, de 27 de setembro de 2022.

Autoriza a prorrogação dos contratos temporários dos professores atuantes nas Unidades de Ensino do Município de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de professores, para o andamento e continuidade das atividades escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal, conforme calendário escolar;

CONSIDERANDO a necessidade da exposição dos motivos que justifiquem a prorrogação de contratos, devidamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme art. 4º, § 1º da Lei 6856 de 09 de março de 2017.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a prorrogação de 8 (oito) professores admitidos em caráter temporário, atuantes nas Unidades de Ensino, conforme justificativas que instruem o Processo Administrativo nº. 0644618.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

CNM/lcl

Editais de Débitos Fiscais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 2030 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: OMIBRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.956.862/0001-43

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 656/2022

Valor do Documento: **R\$ 334,72**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 27 de setembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2031 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: ANDRESSA DALLO MARTINS ANDRIOLI
CPF: 058.295.099-62
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 658/2022
Valor do Documento: **R\$ 633,65**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 27 de setembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2032 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: DANIEL DELFINO
CPF: 016.993.359-82
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 646/2022
Valor do Documento: **R\$ 5.078,68**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 27 de setembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2033 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: ISMAEL DOS SANTOS TROMBIN
CPF: 050.351.159-50
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 641/2022
Valor do Documento: **R\$ 47.671,01**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 27 de setembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2034 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: SC FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 37.470.970/0001-60
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 593/2022
Valor do Documento: **R\$ 1.493,88**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 27 de setembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE PARCERIA, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2646/2022.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, e de outro lado o Universidade do Extremo Sul Catarinense doravante denominada UNESC, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma-FUCRI.

DO OBJETO: presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para oferecer programas de qualificação por meio de mentorias e workshops potencializando a conexão dos diferentes atores no ecossistema de inovação de Criciúma conforme as diretrizes do Plano de Desenvolvimento do Município (PEDEM). O valor global de repasse será de R\$ 299.998,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais)

VGÊNCIA: 24 meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 06 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Aldinei Potelecki, pelo Conselho Municipal de Inovação e Luciane Bisognin Ceretta, pela UNESC.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 173/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 643379)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA CONFERÊNCIA, ANÁLISE E JULGAMENTO TÉCNICO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Concessão do Uso de Bem Imóvel, não remunerada, que terá por objeto a gestão, o planejamento, a implantação, a operação e a promoção do bem público denominado ESTAÇÃO INTERMEDIÁRIA, localizada no Parque das Nações Cincinato Napolini, visando a implantação de espaço museológico com temática voltada à fauna de Mata Atlântica.

Às dezesseis horas, do dia vinte e sete, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sônego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção do Município designada pelo Decreto SG/Nº 1000/22, de 02 de junho de 2022, para conferência, análise e julgamento da PROPOSTA TÉCNICA apresentado pela

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI/UNESC - CNPJ – 83.661.074/0001-04, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 do edital de Concorrência Nº 173/PMC/2022. Abertos os trabalhos, a Comissão analisou a PROPOSTA TÉCNICA conforme a tabela de quesito e pontuação, conforme a seguir: Em relação ao critério I, a proponente apresentou documento que comprova não possuir fins lucrativos, tendo auferido 7 (sete) pontos. Em relação ao critério II, ainda que de conhecimento público que a proponente seja reconhecida pelos poderes municipais, estaduais e federais como sendo de utilidade pública, não houve apresentação dos documentos para que houvesse comprovação, sendo assim, não obteve pontuação. Em relação ao critério III, constatou que a proponente detém em seu acervo mais de 1400 espécimes taxidermizados, obtendo a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos. Em relação ao critério IV a proponente apresenta documentos que comprovam mais de 20 (vinte) anos de experiência de exposição museológica da Mata Atlântica, obtendo a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos. Em relação ao critério V a proponente apresentou documentos que comprovam prêmios com relevância estadual e nacional, obtendo a pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos. Após concluída a análise e julgamento da PROPOSTA TÉCNICA, a Comissão estabeleceu pontuação total de 92 (noventa e dois pontos) de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 do edital de Concorrência Nº 173/PMC/2022. Portanto, com base nas notas técnicas auferidas, a proponente atingiu índices superiores aos exigidos no edital, sendo assim, considerada devidamente **CLASSIFICADA** pela Comissão. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Por conseguinte, sugere ao Senhor Prefeito Municipal, que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a concessão, objeto do edital de Concorrência Nº 173/PMC/2022, a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI/UNESC**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão a qual será dada ciência da decisão via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2022.

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO:

HENDERSON CIRIMBELLI GIASI

ALAN NUNES CARDOSO

JULIO CESAR DE FIGUEIREDO

RAFAEL CANDIDO

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 186/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 646161)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E PROCESSAMENTO DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de REVITALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA DO CONGRESSO, localizada no centro do Município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia vinte e sete, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, recebimento dos envelopes, abertura e julgamento do envelope Nº 1 do edital de CONCORRÊNCIA Nº 186/PMC/2022. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - CNPJ – 04.916.179/0001-82; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - CNPJ – 27.887.077/0001-81; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ – 10.599.044/0001-33; V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA – CONSTRUTORA META - CNPJ – 36.200.217/0001-92 e PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - CNPJ – 18.091.212/0001-97. As empresas MR e JK encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Também presente na sessão o representante do Observatório Social de Criciúma. Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde o Sr. JACSON KOESTER, representante legal da empresa JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, fez que constasse em ata que MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA não atendeu aos subitens 3 e 5 dos itens 4.1.3.2 e 4.1.3.3 do edital. Que a empresa V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA – CONSTRUTORA META não atendeu aos subitens 4 e 5 dos itens 4.1.3.2 e 4.1.3.3 do edital. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em **SUSPENDER** o presente certame para análise e conferência juntamente com técnico(s) do Município, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos) e responder aos questionamentos. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente científicas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS" aos Srs. Membros da Comissão e solicitou que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias).

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela licitante presente, que aceitou de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente e membros da CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

OSMAR CORAL
Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - JACSON KOESTER - Sócio Administrador

MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - GELSON FERNANDES FILHO - Procurador

OBSERVATÓRIO SOCIAL - JOSÉ ROBERTO SAVI - Representante

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 032/FMS/2022

(Processo Administrativo Nº 6649099)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa, para a prestação de serviços de manutenção, conserto e assistência técnica em eletrodomésticos, compreendendo o fornecimento de peças, em atendimento aos órgãos administrados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 11 de outubro de 2022 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Intimações por Edital de Processos do PROCON

Procon - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

INTIMAÇÕES POR EDITAL DE PROCESSOS DO PROCON

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 21-0003496.** Reclamante: **SERGIO LUCIANO RECH.** Reclamado (a): **NATYAS PINTURAS.**”

“Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica **NOTIFICADA** da decisão administrativa, que arbitrou multa no valor de 1.500 UFIR's, equivalente a R\$ 6.673,50. Outrossim, fica **NOTIFICADA** a infratora a efetuar o recolhimento da multa arbitrada ou apresentar recurso, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, endereçado ao Procurador Geral do Município de Criciúma e protocolado neste Órgão – PROCON (art. 18, da Lei Municipal 6.446/2014). Fica, ainda, **NOTIFICADA** a Reclamada que não sendo recolhida o valor da multa ou não sendo interposto recurso administrativo no prazo legal, após o transcurso de 30 (trinta) dias, o valor acima informado será inscrito em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2181/97 e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo